SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **15**

Capítulo 1

FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS PARA OS ACORDOS EM CONFLITOS COLETIVOS **21**

1.1. Justiça Multiportas e a ressignificação do acesso à justiça 21

1.2. A desjudicialização e a expansão dos espaços de consensualidade no direito brasileiro 25

1.3. A Resolução 125/2010 do CNJ, a Lei de Mediação e o CPC/15 27

1.4. Aderência do modelo de Justiça Multiportas aos direitos coletivos 29

1.5. Estado da arte nas ações coletivas: como os acordos podem contribuir para corrigir as deficiências do processo coletivo brasileiro? 40

Capítulo 2

A SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS COLETIVOS **51**

2.1. O regime de acordos nas *class actions* dos EUA 51

2.1.1. Notas introdutórias sobre as *class actions* norte-americanas 52

2.1.2. Etapas para aprovação dos acordos nas *class actions* 56

2.1.2.1. A certificação para efeitos de acordo 56

2.1.2.2. Particularmente, a questão da representação adequada 58

2.1.2.3. A notificação dos membros da classe 61

2.1.2.4. Aprovação judicial da proposta de acordo 63

2.1.3. Principais desafios enfrentados nos acordos em *class actions* 66

2.1.3.1. O problema da certificação apenas para fins de acordo 68

2.1.3.2. O problema dos objetores profissionais 71

2.1.3.3. Conluio entre representantes da classe e os réus 73

2.1.3.4. Os autores profissionais de *class actions* 76

2.1.4. O MDL (*Multidistrict Litigation*) e a técnica de segregação de litígios para fins de acordo 78

2.2. A autocomposição em conflitos coletivos no direito brasileiro 84

2.2.1. O compromisso de ajustamento de conduta 84

2.2.2. Alterações provocadas pelo CPC/15 e pela Lei 13.140/15 ao regime dos acordos em conflitos coletivos 87

2.2.3. Notas características da mediação envolvendo conflitos coletivos ... 93

2.2.4. Apontamentos iniciais sobre a representatividade adequada no processo coletivo brasileiro 95

2.2.5. A representação adequada para fins de acordos coletivos no direito brasileiro e o caso da transação sobre os Planos Econômicos 101

2.2.6. O papel do juiz e a decisão homologatória no controle sobre acordos coletivos no direito brasileiro 107

2.3. As entidades de infraestrutura específica na resolução de conflitos coletivos 114

2.3.1. O Fundo Compensatório para a indenização das vítimas do 11 de setembro 119

Capítulo 3

O PRINCÍPIO DA DECISÃO INFORMADA NA SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS 129

3.1. Origens do princípio da decisão informada 129

3.2. Conteúdo mínimo do princípio da decisão informada na mediação e sua finalidade 132

3.3. Relação da decisão informada com outros princípios 135

3.3.1. Decisão informada e autonomia/autodeterminação 135

3.3.2. Decisão informada e dignidade da pessoa humana 137

3.3.3. Decisão informada e princípio da cooperação 138

3.3.4. Decisão informada e princípio do contraditório sob perspectiva do direito de influência 140

3.4. O princípio da decisão informada e o direito fundamental à informação 141

3.5. Deveres do mediador para assegurar a decisão informada: quais informações devem ser disponibilizadas e de que forma elas devem ser prestadas 144

3.5.1. Principais desafios e deficiências que podem prejudicar a livre manifestação do consenso 144

3.5.2. Deveres do mediador relacionados à decisão informada 146

3.5.3. Nível e qualidade das informações que devem ser disponibilizadas às partes: critérios do local da mediação, grau de voluntariedade do procedimento e status da representação legal das partes 147

3.6. Decisão informada como obrigação de meio e não de resultado: informações suficientes sobre o procedimento de mediação e não sobre seu resultado 152

3.7. Técnicas utilizadas pelo mediador para promover a decisão informada 156

3.7.1. Coleta de informações 156

3.7.2. Dar assistência às partes em avaliar objetivamente as informações previamente disponíveis 158

3.7.3. Promovendo entendimentos sobre a lei 160

3.8. Decisão informada nos acordos coletivos 161

3.8.1. Finalidade e relevância 161

3.8.2. Papel dos diferentes atores na promoção da decisão informada 166

3.8.2.1. Decisão informada entre legitimados coletivos e titulares do direito 166

a) Crise do modelo de representação política e importância crescente da participação 167

b) O sistema de representação nos litígios coletivos e o incentivo à participação por meio de decisões informadas 172

3.8.2.2. Decisão informada entre os próprios titulares do direito/ interessados 176

3.8.2.3. Decisão informada entre os legitimados coletivos e o(s) causador(es) do dano coletivo 182

3.8.2.4. Decisão informada entre o(s) mediador(es) e as partes do conflito coletivo 188

3.8.2.5. Decisão informada entre as partes e o juiz competente para a homologação do acordo coletivo 194

Capítulo 4

REQUISITOS E ETAPAS DOS ACORDOS COLETIVOS À LUZ DA DECISÃO INFORMADA 201

4.1. Notificação individual dos membros do grupo 202

4.1.1. A decisão informada a favor ou contra a representação do grupo 204

4.1.2. Decisão informada sobre *opt in/opt out:* qual o modelo mais adequado? 208

4.1.3. Conteúdo da notificação: informações básicas que a comunicação deve conter 223

4.1.4. Forma da notificação: como deve ser feita para atingir o maior número possível de membros do grupo? ... 224

4.1.4.1. A notificação dos membros da classe nas *class actions* norte-americanas ... 225

a) Notificação individual através do e-mail ... 226

b) Notificação pela internet utilizando busca de palavras-chave e sítios eletrônicos mantidos pelo réu ... 228

c) Uso de sistemas de aprendizado de máquinas (*machine learning systems*) para identificação de membros da classe desconhecidos ... 228

4.1.4.2. Perspectivas para a notificação dos titulares do direito e/ou interessados no direito brasileiro ... 229

4.2. Participação dos membros do grupo, decisão informada e acordos coletivos ... 236

4.2.1. Finalidade da participação: decisão informada x participação informada ... 236

4.2.2. Meios de participação e interação entre os membros do grupo para permitir decisões informadas ... 240

4.2.2.1. Audiências Públicas ... 241

4.2.2.2. Desenho de Sistemas de Resolução de Disputas (DSD) na promoção da participação e da decisão informada ... 246

a) Papel do designer ... 248

b) Papel dos facilitadores/mediadores ... 250

c) As *Claims Resolution Facilities* ... 253

d) Papel da tecnologia (ODRs) ... 267

4.3. A supervisão judicial do procedimento consensual e a decisão homologatória do acordo coletivo ... 278

4.3.1. Supervisão jurisdicional e participação do juiz no processo de governança do acordo coletivo ... 280

4.3.2. A decisão de homologação do acordo coletivo ... 290

CONCLUSÃO ... 307

REFERÊNCIAS ... 331